RESPOTAS AOS RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Inscrição	Cargo
52	**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO**
Protocolo	**20210911.113.026625.108.0000000623-51**
Situação:	**INDEFERIDO**
CANDIDATO	PEÇO REVISAO DE NOTA POIS TIVE UM TOTAL DE 10 ACERTOS SENDO QUE: 5 QUESTÕES DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: 1 QUESTÃO DE PORTUGUES, E 4 QUESTÕES NA AREA DA EDUCAÇÃO . SENDO QUE NO EDITAL CONSTA: PONTUAÇÃO DE CADA DISCIPLINA SERA A SEGUINTE: CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: 10, 0,44 4,40 CONHECIMENTOS DE LINGUA PORTUGUESA: 03 0,43 1,29 CONHECIMENTOS DE RACIOCINIO LOGICO: 02 0,53 1,06 CONHECIMENTOS AREA DA EDUCAÇÃO: 05 0,65 3,25 TOTAL 20 QUESTÕES. SENDO QUE MINHA NOTA SERIA 5,23 E O MEU NOME NAO APARECE NA LISTA DE CLASSIFICADOS PEÇO REVISÃO DE NOTA.
RESPOSTA	Em resposta ao recurso, afirma-se: A nota final da Candidata sob inscrição 52 ao cargo de Professor de Educação Especial tem alcance máximo de 4,79, conforme espelho do seu cartão resposta abaixo. **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO** **01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20** **Gabarito D A C E E A E D A D D A B A D E A E D B** 0052 B **A C** C **E** E D A D **D D** C A D E **E** D **E D B** CE: Total de 4 acertos – 1,76 CP: Total de 1 acerto – 0,43 RL: Total de 0 acerto – 0,00 AE: Total de 4 acertos – 2,60 **NOTA FINAL = 4,79** Diante do exposto, INDEFERE-SE o pedido, mantendo-se a publicação já existente.

Inscrição	Cargo
63	**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITADO**
Protocolo	**20210913.113.026664.108.0000000643-48**
Situação:	**DEFERIDO**
CANDIDATO	Venho através deste, solicitar a revisão dos meus títulos, tenho graduação em pedagogia e especialização em educação especial, tenho cursos na área da educação especial. Enviei toda minha documentação autenticada ai por envelope peço que verifique por gentileza, pois minha pontuação de títulos é 7 pontos. Segue em anexo minha complementação em educação especial. Desde já agradeço
RESPOSTA	Em resposta, afirma-se: Defere-se o pedido, uma vez que a pontuação não foi computada, sendo incorporada na listagem geral do cargo, ocupando a posição 2º da listagem.

Inscrição	Cargo
63	**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO**
Protocolo	**20210913.113.026668.108.0000000630-210**
CANDIDATO	Gostaria de saber quais foram os critérios da minha pontuação na prova de títulos?
RESPOSTA	Em resposta, afirma-se: A documentação foi analisada e pontuada conforme requisitos exigidos na tabela do Anexo X, no qual a candidata contempla a documentação exigida no Item “C”, Item “D” e Item “F”, sendo considerado o curso com maior carga horária - 100 horas, totalizando 5,75 de Títulos.

RESPOTAS AOS RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Inscrição	Cargo
156	**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - HABILITADO**
Protocolo	**20210920.113.026802.108.0000000642-104**
Situação:	**DEFERIDO**
CANDIDATO	Conforme contato via telefone com o Jorge, solicito revisão da pontuação da minha titulação para o cargo de professor - ensino fundamental I. Encaminhei no mesmo envelope a titulação das duas vagas pleiteadas, porém na classificação preliminar a pontuação foi considerada somente para o cargo de professor de Educação Infantil.
RESPOSTA	Em resposta, afirma-se: Defere-se o pedido, uma vez que a pontuação não foi computada, sendo incorporada na listagem geral do cargo, ocupando a posição 1º da listagem.

Inscrição	Cargo
32 \| 33	**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - HABILITADO**
Protocolo	**20210909.113.026592.108.0000000641-107**
Situação:	**DEFERIDO**
CANDIDATO	EU FERNANDA RUBIA PETINI VENHO ATRAVÉS DESTE RECUSSO REQUERER AVERIGUAÇÃO DE MINHA INSCRIÇÃO EM PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, POIS ESTOU NA LISTA CLASSIFICATÓRIA SEM PONTUAÇAO NOS TÍTULOS ESTE INTEM ESTÁ ZERADO, SENDO QUE AUTENTIQUEI E ENVIEI OS TÍTULOS NO PRAZO CORRETO COM TUDO PREENCHIDO CORRETAMENTE. SENDO ISSO PARA O MOMENTO AGRADEÇO A COMPREENSÃO E AVERIGUAÇÃO DO MESMO, GRATA PELA ATENÇAO. FERNANDA RUBIA PETINI.
RESPOSTA	Em resposta, afirma-se: Defere-se o pedido, uma vez que a pontuação não foi computada, sendo incorporada na listagem geral do cargo, ocupando a posição 5º da listagem ao cargo de Professor Ensino Fundamental I e a posição de 8º lugar na listagem do Cargo de Professor Ensino Fundamental I.

Inscrição	Cargo
2	**AUXILIAR DE CRECHE**
Protocolo	**20210906.113.026551.108.0000000627-71**
Situação:	**INDEFERIDO**
CANDIDATO	Revisão da nota! Tirei 3.4 nas minhas somas e não apareci na listagem
RESPOSTA	Em resposta ao recurso, afirma-se: A nota final da Candidata sob inscrição 0002 ao cargo de Auxiliar de Creche tem alcance máximo de 4,10, conforme espelho do seu cartão resposta abaixo.

AUXILIAR DE CRECHE

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Gabarito	**A**	**B**	**D**	**E**	**C**	**D**	**E**	**D**	**A**	**D**	**D**	**A**	**B**	**A**	**D**	**E**	**A**	**E**	**D**	**B**
0002	**A**	C	E	C	E	A	D	C	C	**D**	**D**	C	**B**	**A**	**D**	**E**	D	C	**D**	C

CE: Total de 2 acertos – 0,88
CP: Total de 2 acertos – 0,86
RL: Total de 2 acertos – 1,06
AE: Total de 2 acertos – 1,30
NOTA FINAL = 4,10
Conforme Edital:
9.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final **igual ou superior a 5,0 (Cinco)**.
Diante do exposto, INDEFERE-SE o pedido, mantendo-se a publicação já existente.

RESPOTAS AOS RECURSOS DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

Inscrição	Cargo
93 \| 95	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL- HABILITADO** **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - HABILITADO**
Protocolo	**20210914.113.026710.108.0000000663-73**
Situação:	**INDEFERIDO**
CANDIDATO	Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas, individualmente, que vierem a surgir na vigência do presente processo seletivo. 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido. 3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989. Eu mandei os laudos para pessoa com deficiência .
RESPOSTA	Em resposta, afirma-se: Esta situação aplica-se quando o candidato se classifica. A nota mínima para classificação segundo disposto em edital é nota cinco (5,0) – Dispositivo 9.1. Na presente situação, a candidata pontuou abaixo da nota mínima de classificação, não fazendo parte da listagem final dos classificados.

Sem mais,
Registra-se e publica-se,
Joaçaba, 26 de Novembro de 2021.
APRENDER.COM